ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Processo n. 10998/2017

TOMADA DE PREÇOS N. 47/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES N. 1 - HABILITAÇÃO E DE RECEBIMENTO OS ENVELOPES N. 2 – PROPOSTA

LOCAL: Sala de Licitação do Tribunal de Justiça SC

DATA: 05 de julho de 2018. INÍCIO: 15 horas.

OBJETO: Ampliação do sistema de climatização tipo VRV no Fórum da Comarca de Chapecó.

Declarada aberta a sessão pela Presidente da Comissão Especial de Licitação, servidora Monica Cardoso Teixeira e membros os servidores Raquel Passos da Silveira Hoepers e Robson da Silva, foi informado que em cumprimento à Lei Estadual 17.493/2018, as sessões públicas de aberturas dos envelopes das licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite serão transmitidas ao vivo, pelo canal YouTube.

A seguir, foi anunciado o nome das sociedades empresárias que apresentaram envelopes:

01. ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI
02. AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI
03. ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA EPP
04. ARFLEX COMÉRCIO E SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO LTDA
05. BIOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
06. TERMALE ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO

Passou-se ao credenciamento das licitantes, solicitando-se os documentos necessários a identificação dos representantes de cada licitante, nos termos do item 4 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE do Edital, credenciando-se os senhores:

	Sociedade Empresária	Representante
1	ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI	VOLNEI CANESSO
6	TERMALE ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO	OCTAVIO GIOCONDO NETO

A Comissão realizou à conferência dos protocolos e dos lacres nos envelopes entregues para a licitação. Também rubricou os lacres dos envelopes n. 2 – PROPOSTA, para posterior guarda destes envelopes na Diretoria de Material e Patrimônio.

As sociedades empresárias abaixo elencadas apresentaram o envelope n. 3 – Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, contendo suas declarações de enquadramento como ME ou EPP e, portanto, aptas a usufruir os privilégios concedidos pela LC 123/2006:

AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI

ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA EPP

BIOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP

As empresas Adagil Climatização Eireli e Termale Engenharia e Climatização apresentaram a Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte fora do envelope.

Certificamos a presença do representante comercial (Sr. Laurindo Zatorski Filho) da sociedade empresária Arflex Comercio e Serviço de Climatização Ltda às 15:12, o qual foi devidamente credenciada. Ainda, apresentou a Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte fora do envelope.

Foi comunicado aos presentes que a Comissão Permanente de Habilitação Cadastral, no interstício entre a entrega dos envelopes e a sessão pública, efetuou a pesquisa nos cadastros relacionados nos incisos I a V do subitem 5.1 do Edital e não encontrou a existência de quaisquer sanções que impedissem as licitantes de participar da licitação. Os documentos pesquisados foram disponibilizados aos representantes, estando anexados a esta Ata.

Por não haver objeção quanto à data e à hora nos protocolos de entrega dos envelopes, a Comissão passou à abertura dos envelopes n. 1 – HABILITAÇÃO.

Abertos os envelopes n. 1 – HABILITAÇÃO, a Comissão rubricou e paginou as folhas apresentadas. Os documentos de habilitação apresentados foram entregues pela Comissão aos representantes para verificação e rubrica destes.

Todas as sociedades empresárias estão cadastradas no CRC deste Tribunal ou no SICAF, nos termos do subitem 9.1 do Edital, conforme Certidão emitida pela Comissão Permanente de Habilitação Cadastral, que passa a integrar a presente ata.

As seguintes empresas requereram constar em Ata:

1- Sociedade empresária Arflex:
   - As empresas Ambiente e Termale não apresentaram as CND's mobiliária e imobiliária;
2- Sociedade empresária Termale:
   - Acusa a falta de Contrato Social das empresas Arflex e Bios Eng.
3- A Sociedade empresária Adagil não se manifestou.

A Ata, os envelopes e os documentos de habilitação das empresas serão juntados ao processo SPA n. 10998/2017, fazendo parte integrante deste.

A Comissão fará o julgamento da habilitação posteriormente, a teor do disposto item 6.3 do edital: "A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da habilitação na sessão ou a suspenderá para a análise".

Foi comunicado que a Comissão publicará o resultado do julgamento no Diário da Justiça Eletrônico, bem como será disponibilizada a Ata de julgamento no *site* deste Tribunal, *no Link*: Acesso Rápido – Licitações, Contratos e Fornecedores – Editais de Licitações – Licitações abertas.

Nada mais a ser consignado em ata, fica encerrada esta sessão às 16:36 min e por mim, João Batista Rios Machado, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

MONICA CARDOSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão

Raquel Passos da Silveira Hoepers
Membro

Robson da Silva
Membro

Credenciados:

ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI (SR. VOLNEI CANESSO)	Ass.:
TERMALE ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO (SR. OCTAVIO GIOCONDO NETO)	Ass.:
ARFLEX COMÉRCIO E SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO LTDA (SR. LAURINDO Z. FILHO)	Ass.: